



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS DO IVAÍ – PARANÁ

Secretaria de Administração e Finanças

Av. Ivaí, 890, Fone 044 3438-8400 - CNPJ 75 498 576/0001-20 - CEP 87770-000
www.saocarlosdoivai.pr.gov.br - licitacao@saocarlosdoivai.pr.gov.br

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

No uso das atribuições legais e considerando a instrução deste processo, AUTORIZO a contratação direta abaixo, por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, nos termos do art. 72, VIII, da mesma Lei:

I. DADOS GERAIS DO PROCESSO

Nº PROCESSO	195/2026
FUNDAMENTO	Dispensa de licitação em razão do valor — art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021
OBJETO	Fornecimento de pneus para Retroescavadeira e Motoniveladora da Frota Municipal
FONTE DE RECURSO	Recursos livres
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	401 07.001.26.782.0008.2.051.3.3.90.30.00.00 - Manutenção na Divisão da Frota Municipal - MATERIAL DE CONSUMO
	401 07.001.26.782.0008.2.051.3.3.90.30.00.00 - Manutenção na Divisão da Frota Municipal - MATERIAL DE CONSUMO
	401 07.001.26.782.0008.2.051.3.3.90.30.00.00 - Manutenção na Divisão da Frota Municipal - MATERIAL DE CONSUMO
INSTRUMENTO	Nota de empenho, que substitui o contrato (art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021)
FORNECEDOR	19.557.333 CORNELIO FERNANDES DA SILVA CNPJ: 19.557.333/0001-44
VALOR	R\$ 12.200,00
RAZÃO DA ESCOLHA	Menor preço entre os orçamentos obtidos na pesquisa de preços, conforme o documento de formação de preços (art. 72, VI e VII, da Lei nº 14.133/2021)

II. DECLARAÇÕES E DETERMINAÇÕES

Declara-se que, no exercício de 2026, a unidade gestora não contratou outro objeto do mesmo ramo; o valor desta contratação, R\$ 12.200,00, é inferior ao limite de R\$ 65.492,11 (art. 75, II, e § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

A contratação não foi precedida do aviso do art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, pelo seguinte motivo: Os dois equipamentos estão parados devido a perda dos pneus e ainda aguardamos abertura e julgamento do pregão 72/2026, gerando uma emergência para a substituição dos pneus.

Antes da emissão da nota de empenho, junte-se a prova de regularidade do fornecedor com a Seguridade Social e com o FGTS (art. 195, § 3º, da Constituição Federal) — o restante da habilitação fica dispensado em razão do valor (art. 70, III, da Lei nº 14.133/2021).

A análise jurídica consta da lista de verificação deste processo (art. 53 da Lei nº 14.133/2021).

Emita-se a nota de empenho em favor do fornecedor e publique-se este termo, ou o seu extrato, no sítio eletrônico oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis (art. 72, parágrafo único, e art. 94, II, da Lei nº 14.133/2021).

São Carlos do Ivaí, 23 de outubro de 2026

Paulo Francisco Marinho Dutra
Prefeito